



(Mod. 2)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 322


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a fim de reforçar a verba orçamentária destinada à participação da Comissão Central de Esportes nos Jogos do XXI Campeonato Aberto do Interior.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

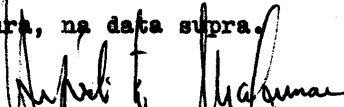
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 1956.



(Alzira Pozzi)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.



Secretário da P. M.